



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Memorando Circular nº 10 /2016/PROEN

Fortaleza, 21 de março de 2016.

Aos Diretores-gerais e Diretores de Ensino

Assunto: **Programa Bolsa Monitoria - descentralização do recurso para os *campi* e recomendações**

O Programa de Monitoria do IFCE visa contribuir para uma formação mais sólida dos estudantes-monitores, assim como dos estudantes submetidos ao acompanhamento da monitoria. A Pró-reitoria de Ensino compreende a monitoria como sendo uma estratégia de apoio ao ensino em que estudantes-monitores, sob a coordenação de professores-orientadores, auxiliam seus colegas estudantes na superação de suas dificuldades de aprendizagem contribuindo, portanto, com a minimização dos índices de evasão e retenção acadêmica.

Em 2016, considerando que há uma diversificação significativa de calendários letivos, torna-se inviável a realização unificada do processo seletivo para ocupação de vagas no referido Programa. Desta forma, esse certame e o recurso financeiro serão descentralizados para os *campi* do IFCE.

O recurso financeiro está disponível e o empenho poderá ser realizado até **30 de junho de 2016**. A Proen ressalta que o recurso não empenhado no prazo previsto será convertido em outros programas coordenados por esta Pró-reitoria.

O recurso total recebido por *campus* deverá ser utilizado durante o exercício de 2016. Para efeito de cálculo do número de bolsas e parcelas, é importante que a gestão de cada *campus* considere o valor total recebido e o valor individual da bolsa, que é de R\$ 419,60.

É válido acrescentar que os *campi* têm autonomia para ampliar o número de bolsas de monitoria por meio de contrapartida desde que seguindo as mesmas recomendações de seleção e cadastro dos estudantes, previstas neste memorando.

O processo seletivo deverá ser realizado pelo *campus* seguindo o modelo em anexo, de edital aprovado pela Procuradoria Jurídica do IFCE.

É imprescindível que o edital e todas as etapas do seu processo seletivo sejam publicados no site do *campus* e em outros meios de divulgação do *campus*.

O resultado final do processo seletivo deverá ser publicado no boletim de serviço do *campus*, no site do *campus* e em outros meios de divulgação do *campus*.

Os estudantes selecionados e convocados deverão ser cadastrados no sistema Q-Acadêmico na aba “monitorias.”

Para fins de cadastro, as Coordenadorias de Controle Acadêmico (CCAs) deverão utilizar a seguinte forma de acesso: **Registro Escolar - Cadastro - Atividades Especiais - Monitorias.**

Tão logo os estudantes sejam selecionados e o cadastro no sistema acadêmico seja concluído, cada *campus* deverá enviar à Proen (e-mail: proen@ifce.du.br) memorando tratando dos seguintes itens:

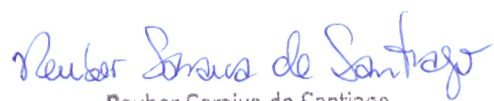
- I. confirmando a realização do processo seletivo e a publicação de todas as suas etapas;
- II. confirmando a realização do cadastro dos estudantes no Sistema Q-Acadêmico;
- III. informando a quantidade total, de forma separada, de alunos convocados para atuar no ensino técnico e de alunos convocados para atuar na graduação;
- IV. solicitando o recurso total a ser descentralizado.

O valor disponível para cada *campus* a partir do dia 21/03/2016 é de:

<i>Campus</i>	Recurso financeiro (R\$)
Acaraú	6.172,00
Aracati	6.172,00
Baturité	5.036,00
Canindé	6.172,00
Camocim	3.356,00
Caucaia	6.172,00
Cedro	16.784,00
Crateús	6.172,00
Crato	16.784,00
Fortaleza	77.208,00
Guaramiranga	1.680,00
Iguatu	16.784,00

Itapipoca	1.680,00
Jaguaribe	3.356,00
Jaguaruana	1.680,00
Juazeiro do Norte	21.820,00
Limoeiro do Norte	16.784,00
Maracanaú	16.784,00
Morada Nova	5.036,00
Quixadá	6.172,00
Sobral	16.784,00
Tabuleiro do Norte	3.356,00
Tauá	3.356,00
Tianguá	5.036,00
Ubajara	3.356,00
Umirim	3.356,00
Total	277.048,00

Atenciosamente,


Reuber Saraiva de Santiago
Pró-reitor de Ensino